



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 762/2024

Súmula: Dispõe sobre o Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altamira do Paraná - PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei municipal:

Art. 1º. Para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial, fica instituído o plano de amortização por aportes mensais, indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2024 ano Base de 2023, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário que tratam da matéria de equacionamento de déficit técnico atuarial no Município de Altamira do Paraná – PR, em especial a Lei nº 607/2019 e o Decreto nº 26/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 15/07/2024 - ANO XIII - Nº 3066 – Página: 36

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 78.069.143/0001-47

ANEXO I

Plano de Amortização por Aportes Mensais	
2024	R\$ 130.081,59
2025	R\$ 133.344,09
2026	R\$ 136.658,83
2027	R\$ 140.026,53
2028	R\$ 143.447,92
2029	R\$ 146.923,73
2030	R\$ 150.454,71
2031	R\$ 154.041,63
2032	R\$ 157.685,23
2033	R\$ 161.386,30
2034	R\$ 165.145,63
2035	R\$ 168.964,00
2036	R\$ 172.842,23
2037	R\$ 176.781,12
2038	R\$ 180.781,51
2039	R\$ 184.844,23
2040	R\$ 188.970,12
2041	R\$ 193.160,05
2042	R\$ 197.414,88
2043	R\$ 201.735,49
2044	R\$ 206.122,77
2045	R\$ 208.184,00
2046	R\$ 210.265,84
2047	R\$ 212.368,49
2048	R\$ 214.492,18
2049	R\$ 216.637,10
2050	R\$ 218.803,47
2051	R\$ 220.991,51
2052	R\$ 223.201,42
2053	R\$ 225.433,44
2054	R\$ 227.687,77

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal